



LEI NO 401/97

EMENTA. Dispõe sobre a Denominação de Av. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE, no uso legal de suas atribuições, fundamentado pelos artigos 40 (caput) e 61, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Av. SEVERINO MATIAS BORBA, a área onde localiza-se as margens da PE . 42, iniciando do Posto Câmara até as mediações do Deposito Brasil Gás, neste Município de Itaquitanga-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE,
Em, 17 de setembro de 1997.


JOSE VIDAL DE MORAES

-Prefeito-